



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
e-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
Fone: (54)3341-1600

LEI Nº 5.390 DE 25 DE MAIO DE 2018

Altera a redação do anexo V, item 6, letra “j” da Lei Municipal nº 5.314/2017, que Institui o Código Tributário Municipal.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do anexo V, do item 6, letra “j” da Lei Municipal nº 5.314, de 27 de outubro de 2017- Código Tributário Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, em URM's.

(...)

6 – Taxas Serviços de Máquinas e Veículos, em URM's

	Unidade	Exercício 2018 e seguintes
a) Taxa, caminhão basculante “Toco”, até 10km;	hora	13
b) Taxa, caminhão basculante “Toco” e “Truck”- superior a 10km, por km;	Km	1
c) Taxa, caminhão basculante “Truck”, até 10km;	hora	18
d) Taxa, carregadeira;	hora	26
e) Taxa, carga de brita – caminhão “Truck”;	carga	13
f) Taxa, carga de brita – caminhão “Toco”;	carga	11
g) Taxa, carga de terra/cascalho – caminhão “Toco”;	carga	8
h) Taxa, carga de terra/cascalho – caminhão “Truck”;	carga	11
i) Taxa, coleta de esgoto de sumidouro/fossa, até 1.000 litros;	até 1.000 litros	13
j) Taxa, coleta de esgoto de sumidouro/fossa, acima de 1.000 litros;	A cada 1000 litros coletados	14
l) Taxa, escavadeira hidráulica;	hora	52
m) Taxa, motoniveladora;	hora	26
n) Taxa, retroescavadeira;	hora	26
o) Taxa, trator de esteira.	hora	52

(...)

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 25 DE MAIO DE 2018.

MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 28/05/2018.